



São José do Barreiro, 17 de maio de 2024.

OF.GP n.º 59/2024

Excelentíssimo Senhor,

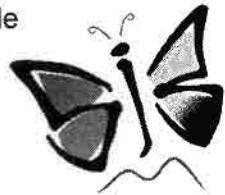
Pelo presente, venho à Vossa Excelência, encaminhar respostas dos requerimentos n.ºs 26/2024, conforme solicitado no Ofício n.º 026, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

A circular graphic containing the signature of Alexandre de Siqueira Braga and the title 'Prefeito Municipal'. The signature is written in cursive and appears to read 'Alexandre de Siqueira Braga' followed by 'Prefeito Municipal'.

Excelentíssimo Senhor  
**Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP





São José do Barreiro, 27 de maio de 2024..

REF: Requerimento n.º 26/2024

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 26/2024, informar que diante do quanto noticiado nos meios de imprensa, cumpre esclarecer que a multa aplicada ao Prefeito Municipal pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não decorreu do uso de carros oficiais para deslocamento ao aeroporto e sim pelo entendimento do TCE de que solicitou em duas oportunidades o consumo do óleo diesel e as informações não teriam sido respondidas pelo Município dentro do prazo fornecido.

Cumpre destacar que a documentação solicitada pelo Tribunal de Contas foi fornecida pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, em especial a solicitação sobre o consumo de óleo diesel, ressaltando que a comunicação se dá entre o TCE e o Setor responsável pelo Controle Interno das Contas do Município.

Portanto, o Prefeito e o Município, após serem notificados desta multa, apresentarão suas defesas e esclarecimentos ao Tribunal de Contas em face da indevida, desproporcional e irrazoável multa aplicada.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal